



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: divisãofarmácias@batatais.sp.gov.br

Telefone: (16) 3662-5080

Dados Extras da Solicitação nº 387/2024

Tipo de Compra: Menor Preço

Tipo de Entrega: Entrega Única

Amostra: N/A - Não se Aplica

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e que fracassaram e/ou foram desertos em último Pregão 24/2024, realizado no dia 04/06/2024 ultimo, a fim de cumprir as Determinações Judiciais dentro dos prazos estabelecidos, evitar falta de medicamentos para os paciente e consequentemente comprometimento do tratamento e agravos a sua saúde, além de aplicação de penalidades pela falta e descumprimento. Alguns medicamentos encontram-se em estoque crítico e outros já zerados, ocasionando transtornos aos pacientes que dependem destes medicamentos e aplicação de Multas ao Município.

Item	Especificação	Un. de Medida	Qtde
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Tamponado	Cp.	1800
2	Anafranil SR 75mg (Marca)	Cp.	360
3	Benfotiamina 150mg	Cp.	360
4	Clonidina 0,150mg	Cp.	360
5	Clozapina 100mg	Cp.	720
6	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 10mg	Cp.	360
7	Diosmina + Hesperidina 900mg + 100mg - Grânulos – Sachê 5g	Sachê	1080

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

8	Ferripolimaltose + Ácido Fólico 100mg + 0,35mg	Cp.	360
9	Hidroximetilbutirato de Cálcio (HMB) Comprimidos	Cp.	720
10	Insulina Glargina 100UI/ML – Frasco 10ml	Un.	48
11	Liraglutida 6mg/ml – Sol. Inj – Caneta 3ml (ref. Victoza)	Un.	66
12	Metilfenidato 18mg – Liberação Prolongada	Cp.	720
13	Metilfenidato 36mg – Liberação Prolongada	Cp.	180
14	Ômega 3 DHA – Sup. Alimentar Líquido – Frasco	Fras	6
15	Pramipexol 0,125mg	Cp.	360
16	Sucralfato 2g/10ml – Flaconetes 10ml	Flac.	720
17	Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona)	Caps	1800
18	Seringa p/ insulina 100UI Agulha 6mm X 0,25mm – 1ml – MARCA BD	Un.	3600
19	Magnésio Quelado 260mg - cápsulas	Caps	360
20	Meia Compressiva ¾ - Fechada 18-21mmHg – Tam. M – Masculina (par)	Par	2
21	Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas	Caps	360
22	Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) – cápsulas	Caps	360

Os itens fornecidos através de determinação judicial são passíveis de desconto previsto na Resolução nº 3 de 02/03/20211 - Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 02/2024.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 02/2024, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

A realização desta aquisição está fundamentado no artigo 75º da Lei nº 14.133/21.

Inciso III - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

Inciso VIII - VIII - *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

A referida aquisição encontra-se nas condições acima, uma vez que os itens em questão foram incluídos em processo licitatório ocorrido no mês de junho último, Pregão Eletrônico nº 24/2024 e foram “desertos ou fracassados”. A falta dos mesmos implica na interrupção de tratamento médico dos usuários, o que por sua vez coloca em risco a qualidade de vida e pode até mesmo levar ao óbito os pacientes. A referida solicitação será apenas para sanar a falta dos itens de modo emergencial, sendo os mesmos inseridos em novo processo licitatório a ser realizado pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

Não será exigido amostra dos produtos.

Subcontratação

Não é admitida a sub contratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo para início de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato em remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Farmácia Municipal – Rua Bruno Coraúci ao lado do número 292 – Bairro São José – Horários: 07:00 às 11:30h e 13:00 às 15:30h.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser **inferior a 18 (dezoito) meses**. Produtos com validade inferior poderão ser aceitos após análise com envio prévio de carta de comprometimento de troca.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



PROCESSO Nº 48/24	
FOLHA 17	VISTO P
Nº	

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º):

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquela que ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato poderá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto decumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com anota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou desaneamento da nota

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375861
892



PROCESSO Nº 48/24	
FOLHA	VISTO
19	P
Nº	

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma de destacação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375
861892
Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes se necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O(s) fornecedor(es) foram selecionado dentre aqueles que encaminharam propostas, na modalidade COMPRA DIRETA com DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



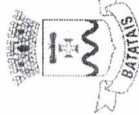
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Foram solicitadas cotações de preço via e-mail para várias empresas cadastradas pela Prefeitura Municipal; também foi utilizada consulta ao Banco de Preços, para que se pudesse verificar se o preço ofertado está de acordo como preço praticado no mercado.

Valores conforme a Pré-Cotação de Preço anexa ao processo.

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



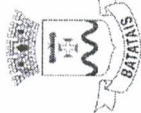
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Item	Medicamento	Qtde	Cotações Privadas										Cotação Pública			
			Drogaria Batatais	Mabe Farma	KLG Hospitalar	Inova	Farmácia Cruziero	Medypar	Amaral Farma	Seiva Manipulação	Cirúrgica União	Dimebrás	Banco de Preços			
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Tamponado	1800	R\$ 0,69	R\$ 1,05	---	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 0,90			
2	Anafranil SR 75mg (Marca)	360	R\$ 4,95	R\$ 8,60	R\$ 6,37	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 6,03			
3	Benfotiamina 150mg	360	R\$ 2,50	R\$ 4,20	R\$ 3,13	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 2,99			
4	Clonidina 0,150mg	360	R\$ 0,35	R\$ 0,80	R\$ 0,43	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 0,83			
5	Clozapina 100mg	720	R\$ 6,16	R\$ 11,00	R\$ 7,96	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 8,70			
6	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg	360	R\$ 3,25	---	---	R\$ 3,30	---	---	---	---	---	---	R\$ 4,71			
7	Diosmina + Hesperidina 900mg + 100mg - Grânulos - Sachê 5g	1080	R\$ 4,90	R\$ 6,95	R\$ 6,74	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 5,39			
8	Ferropolimaltose + Ácido Fólico 100mg + 0,35mg	360	R\$ 2,07	---	---	R\$ 2,50	---	---	---	---	---	---	R\$ 2,20			
9	Hidroxitimetilurato de Cálcio (HMB) Comprimidos	720	R\$ 3,00	---	---	R\$ 3,40	---	---	---	---	---	---	R\$ 5,72			
10	Insulina Glargina 100UI/ML - Frasco 10ml	48	R\$ 259,00	R\$ 280,00	---	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 210,00			
11	Liraglutida 6mg/ml - Sol. Inj - Caneta 3ml (ref. Victoza)	66	R\$ 285,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 313,80			
12	Metilfenidato 18mg - Liberação Prolongada	720	R\$ 7,95	---	R\$ 10,40	---	R\$ 10,43	---	---	---	---	---	R\$ 8,66			
13	Metilfenidato 36mg - Liberação Prolongada	180	R\$ 10,82	R\$ 30,00	R\$ 14,17	---	R\$ 14,15	---	---	---	---	---	R\$ 13,50			



BRUNA
Assinado digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETH42375
861892



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

14	Ômega 3 DHA – Sup. Alimentar Líquido – Frasco	6	R\$ 75,00	---	---	---	---	---	R\$ 180,00	---	---	---	---	---	---	R\$ 182,42
15	Pramipexol 0,125mg	360	R\$ 0,64	---	R\$ 0,81	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 0,99
16	Sucralfato 2g/10ml – Falconetes 10ml	720	R\$ 4,75	---	---	---	---	---	---	R\$ 5,83	---	---	---	---	---	R\$ 5,56
17	Seringa pl/ insulina 100UI Aguilha 6mm X 0,25mm – 1ml – MARCA BD	3600	---	---	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 3,91	R\$ 3,86	---	---	R\$ 4,84
18	Meia Compressiva ¾ - Fechada 18-21mmHg – Tam. M – Masculina (par)	2	R\$129,00	---	R\$156,00	---	---	R\$ 173,00	---	---	---	---	---	---	---	R\$177,80
19	Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona)	1800	R\$1,90	---	---	---	---	---	R\$ 2,50	---	---	---	---	---	---	R\$ 2,14
20	Magnésio Quelado 260mg - cápsulas	360	R\$ 0,55	---	---	---	---	R\$ 1,94	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 2,80
21	Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas	360	R\$ 0,30	---	---	---	---	R\$ 0,996	---	---	R\$ 0,787	---	---	---	---	R\$ 0,87
22	Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) – cápsulas	360	R\$ 0,25	---	---	---	---	---	---	---	R\$ 0,450	---	---	---	---	R\$ 0,65

PROCESSO Nº 48/24	VISTO
FOLHA 23	P
Nº	

BRUNA
FRANCELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCELLE
TONETI:42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

De acordo com a tabela de cotação anexa, tivemos como vencedores as empresas a seguir:

1 – FARMÁCIA BATATAIS MANIPULAR – CNPJ: 72.733.306/0001-68

21 Itens: “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12”, “13”, “14”, “15”, “16”, “18”, “19”, “20”, “21” e “22”

2 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 56.081.482/0001-06

1 Item: “17”.

as quais apresentaram propostas de menor valor para os respectivos itens, e forneceram todos os documentos e certidões exigidas dentro do prazo de validade.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A compra se realizará por meio desta requisição, sendo, portanto, apresentado como preço praticado neste ato o valor total de **78.836,40 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** por parte das empresas 1 – FARMÁCIA BATATAIS MANIPULAR – CNPJ: 72.733.306/0001-68, no valor de R\$ 64.940,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); e 2 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor de R\$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

A data do orçamento estimado é 25/07/2024.

10. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍCA

A(s) empresa(s) vencedora(s) forneceram todos os documentos e certidões exigidas, abaixo discriminados, para a aquisição pública, dentro dos prazos de validade:

1 – FARMÁCIA BATATAIS MANIPULAR – CNPJ: 72.733.306/0001-68

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



48/24	
OLHA	VISTO
25	P
Nº	

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

- 1 – Cartão CNPJ;
- 2 – Contrato Social;
- 3 – Certidão simplificada;
- 4 – Certidão negativa de débitos Federal – validade: **21/01/2025**;
- 5 – Certidão Estadual de débitos Inscritos na Dívida Ativa – validade: **23/08/2024**;
- 6 – Certidão Estadual de débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa – validade: **22/01/2025**;
- 7 – Certidão negativa de débitos Municipal – validade: **10/10/2024**;
- 8 – Certidão negativade débitos FGTS – validade: **19/08/2024**;
- 9 – Certidão negativa de débitos trabalhistas – validade: **21/01/2025**;
- 10 – Certidão negativa de falência – validade: **24/08/2024**;

2 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 56.081.482/0001-06

- 1 – Cartão CNPJ;
- 2 – Contrato Social;
- 3 – Certidão simplificada;
- 4 – Certidão negativa de débitos Federal – validade: **19/11/2024**;
- 5 – Certidão Estadual de débitos Inscritos na Dívida Ativa – validade: **24/08/2024**;
- 6 – Certidão Estadual de débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa – validade: **28/11/2024**;
- 7 – Certidão negativa de débitos Municipal – validade: **21/01/2025**;
- 8 – Certidão negativade débitos FGTS – validade: **16/08/2024**;
- 9 – Certidão negativa de débitos trabalhistas – validade: **21/01/2025**;
- 10 – Certidão negativa de falência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892



SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE FARMÁCIAS

461 – AÇÕES JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS - 3.3.90.91.00.00.00.00 –
01.310.0000 – SAÚDE – GERAL

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, apostilamento.

Batatais, 25 de julho de 2024.


Janine Klery de Oliveira Souza
Chefe de Divisão de Farmácias

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:4237586189

2

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por BRUNA-FRANCIELLE
TONETI:4237586189
Módulo: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=14017423930126, OU=
presencial, OU=Certificado: PF A3, CN=BRUNA
FRANCIELLE TONETI:4237586189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 12:27:04-03997
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0